

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 145-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 145-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
MAURÍCIO CORRÊA TELLES				
Endereço:			Fone:	
RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 253			(22) 981142734 / 992785234	
Bairro:			Município:	
CENTRO			APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:		CPF:	
01950	-----		017.472.177-35	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 035/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. HERMETE SOUZA MACEDO como compromitente vendedor e MEIRE SUELY FERNANDES FERREIRA como compromitente comprador , conforme doc. fls. 19 e 20.				
2. MEIRE SUELY FERNANDES FERREIRA como compromitente vendedor e MILTON OMAR DOS SANTOS como compromitente comprador , conforme doc. fls. 21.				
3. MILTON OMAR DOS SANTOS e sua mulher MARINETE DE SOUZA SANTOS como outorgantes vendedores e MAURÍCIO CORRÊA TELLES como outorgante comprador , conforme doc. fls. 22 e 23.				
O Imóvel está localizado na Rua Iracema de Souza Medeiros, s/nº, Bairro Pinheiros, Quadra 2, Lote 14, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 230,55m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.001.796 , matrícula nº. 001.001.0080.0064.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1128/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria			45,43	
T.S.E transferência de Nome			318,03	
T.S.E averbação Contrato			68,16	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total Geral			439,19	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 11 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FAF8ED13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>